



Nº 13 - 27/06/2018

**ATA DA DÉCIMA TERCEIRA REUNIÃO
ORDINÁRIA DE DOIS MIL E DEZOITO DA
CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-
NOVO, DO MANDATO 2017/2021, REALIZADA
NO DIA VINTE E SETE DE JUNHO DE DOIS
MIL E DEZOITO**

Aos vinte e sete dias do mês de junho de dois mil e dezoito, nesta cidade de Montemor-o-Novo, no Salão Nobre dos Paços do Concelho e Sala de Sessões da Câmara Municipal, realizou-se a décima terceira reunião de dois mil e dezoito da referida Câmara, do mandato dois mil e dezassete a dois mil e vinte e um, estando presente o Presidente António Adriano Mateus Pinetra e os senhores Vereadores Palmira Rosa Correia Bajuca Tomás Catarro, Gil Pegado Porto, Ângela Maria Alves Vinagre Catarino, Olímpio Manuel Vidigal Galvão, Henrique José Leocádio Lopes e Carmen de Jesus Geraldo Carvalheira, comigo Maria José Mira Imaginário, Assistente Técnica.

Aprovação da Ordem de Trabalhos

O Executivo aprovou por unanimidade a seguinte proposta de Ordem de Trabalhos, previamente apresentada pelo Senhor Presidente:

1. AMBIENTE, ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E URBANISMO

- A) Licenciamentos
- B) Requerimentos
- C) Projetos Municipais

2. ADMINISTRAÇÃO GERAL E FINANCEIRA

- A) Apreciação da Situação Financeira
- B) Concurso Público 09/2017 – Empreitada de Reabilitação do Mercado Municipal de Montemor-o-Novo – Adjudicação – Deliberação do Órgão Executivo
- C) Empreitada – Remodelação da envolvente do Mercado Municipal e do troço sudeste da Rua Comandante Frago (ALT20-04-2316-FEDER-000060)” – Concurso Público – Escolha e início de procedimento – CPV: 45233251-3 – Renovação de pavimentos

3. SÓCIO CULTURAL

- A) Ratificação de pedido de isenção de taxas referentes ao Evento / Caminhada pela Saúde
- B) Proposta de renovação / alteração ao Protocolo entre o Município de Montemor-o-Novo / Associação de Dadores Benévolos de Sangue de Montemor-o-Novo
- C) Proposta de atribuição de subsídio / alunos carenciados / Centro Lúdico Escolar de Silveiras / AL 2017/18
- D) Proposta de atribuição de subsídio / Corpo Nacional de Escutas _ Agrupamento 894 / Atividade Nacional e Internacional _ A Man of The World
- E) Proposta de atualização de Protocolo entre o Município de Montemor-o-Novo / Atlético Clube de Montemor
- F) Proposta de atribuição de subsídio / Casa do Povo de Lavre / Escola de Música/março-2018
- G) Proposta de Protocolo de Cooperação entre o Município de Montemor-o-Novo / Instituto de S. João de Deus

4. APOIO OPERACIONAL, OBRAS, ÁGUAS E SANEAMENTO

- A) Implementação de dispositivos de Proteção Animal, incluindo beneficiação da Estrada Municipal 535 Escoural / S. Cristóvão – Auto de medição nº 4

- B) Empreitada de Pavimentação e Infraestruturas nas Ruas envolventes do Largo Banha de Andrade em Montemor-o-Novo / Auto de Recção Definitiva
- C) Empreitada “Execução de Arruamentos e Outras Infraestruturas na Freguesia de Foros de Vale de Figueira – Proposta do Plano de Segurança e Saúde

5. UNIDADE DE PLANEAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO

- A) Relatório de abertura e proposta de adjudicação para instalação de divertimentos - Feira da Luz/Expomor 2018

6. PROPOSTA DE TOMADA DE POSIÇÃO PELA SEGURANÇA DOS MONTEMORENSES

7. PROPOSTA DE PROTOCOLO LOCAL ENTRE O MUNICÍPIO DE MONTEMOR-O-NOVO / JUNTA DE FREGUESIA DA UNIÃO DE FREGUESIAS DE N^a SRA DA VILA, N^a SRA. DO BISPO E SILVEIRAS / ASSOCIAÇÃO COMERCIAL DO DISTRITO DE ÉVORA / JUNTA DE FREGUESIA DE CABRELA / JUNTA DE FREGUESIA DE CIBORRO / JUNTA DE FREGUESIA DE FOROS DE VALE DE FIGUEIRA / JUNTA DE FREGUESIA DE SANTIAGO DO ESCOURAL / JUNTA DE FREGUESIA DE SÃO CRISTÓVÃO E JUNTA DE FREGUESIA DA UNIÃO DE FREGUESIAS DE CORTICADAS DE LAVRE E LAVRE

8. TOMADA DE POSIÇÃO “NÃO À DESCENTRALIZAÇÃO DO PATRIMÓNIO CULTURAL. PELA PRESERVAÇÃO DO CASTELO DE MONTEMOR-O-NOVO”

9. ATENDIMENTO DE MUNÍCIPES

Período de Antes da Ordem do Dia

II Encontro Internacional de Aquarelas de Montemor-o-Novo

Usou da palavra o senhor vereador Gil Porto informando que está a decorrer entre o dia 23 a 29 de junho o II Encontro Internacional de Aquarelas de Montemor-o-Novo, com a coorganização da Associação de Aquarelas de Portugal e da Câmara Municipal de Montemor-o-Novo, em parceria com o Grupo dos Amigos de Montemor. Participaram neste evento diversos artistas de renome, nacional e internacional. De acordo com os promotores, os artistas revelaram que ficaram maravilhados com o nosso Concelho, com a organização, a gastronomia e a simpatia do nosso povo. É um projeto a dar continuidade.

Aberturas das Piscinas Recreativas

Ainda no uso da palavra o Senhor Vereador Gil informou que as Piscinas Recreativas já estão a funcionar dentro da normalidade.

Usou da palavra o Senhor Vereador Henrique Lopes dizendo que reside junto às piscinas e que observa um abuso das pessoas, no que diz respeito às questões do lixo e alerta para o facto de se manterem as questões do trânsito já reiteradamente afirmadas.

O Senhor Presidente tomou a palavra dizendo que o Serviço de Higiene e Limpeza tem procurado dar resposta à situação descrita da melhor forma possível embora com o grande afluxo de pessoas registado seja muito difícil manter sempre a limpeza. Em relação ao trânsito, as soluções implementadas têm-se mostrado eficazes embora haja de facto uma movimentação anormal de veículos da zona o que se prende com a atratividade das piscinas.

Oficina da Criança

Ainda no uso da palavra o Senhor Vereador Henrique Lopes disse que tinha assistido a uma situação com algum perigo junto do Edifício da Oficina da Criança, ou seja, na Rua da Liberdade. Os condutores passam com excesso de velocidade. Sugeriu à Câmara Municipal a colocação de lombas na Rua e um gradeamento junto ao edifício para maior proteção das crianças.

Sobre este assunto, o Senhor Presidente disse que já existe uma proposta de Circulação de Trânsito para algumas zonas da cidade, em que essa Rua estava contemplada, o que virá a solucionar o problema.

ORDEM DE TRABALHOS

1. AMBIENTE, ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E URBANISMO

A) Licenciamentos

No âmbito do primeiro ponto da Ordem de Trabalhos, fazendo uso da palavra a Senhora Vereadora Palmira Catarro, submeteu à consideração do Executivo os seguintes processos de licenciamentos:

De: WARMHOLE, LDA, requerendo informação prévia sobre construção de unidade industrial e muro de vedação a levar a efeito na Zona Industrial da Adua, lote LI 48, em Montemor-o-Novo, na União das Freguesias de Nossa Senhora da Vila, Nossa Senhora do Bispo e Silveiras.

Data de entrada do requerimento: 21/11/2017

Tem parecer da G.U. e CCDRA

(Foi enviado para audiência prévia em 8/01/2018, não se tendo a requerente pronunciado)

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, deferir o referido processo de acordo com o parecer dos serviços.

De: MARIA MARGARIDA DA COSTA LOPES PRAÇA NUNES MEXIA DE MENDIA, requerendo aprovação do projeto de estabilidade e o licenciamento da obra de substituição da estrutura da cobertura do prédio sito na Horta da Janelinha, em Montemor-o-Novo, na União das Freguesias de Nossa Senhora da Vila, Nossa Senhora do Bispo e Silveiras, tendo como técnico responsável Carlos Miguel Brejo Barreiros, engenheiro civil.

Data de entrada do requerimento: 8/06/2018

Tem parecer da G.U.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, deferir o referido processo de acordo com o parecer dos serviços.

De: TURISPLAY, S.A., requerendo informação prévia sobre construção de Parque de Campismo e Caravanismo no prédio rústico denominado por Monte de Cascais, em Silveiras, na União das Freguesias de Nossa Senhora da Vila, Nossa Senhora do Bispo e Silveiras.

Data de entrada do requerimento: 30/05/2018

Tem parecer da G.U.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, deferir o referido processo de acordo com o parecer dos serviços.

De: OLÍMPIO ANTÓNIO FIGUEIRA BATISTA, requerendo junção dos projetos de especialidades e licenciamento da obra de alteração nas frações “A” e “B” do prédio sito na Rua do Matadouro, n.º 24 e 26, em Montemor-o-Novo, na União das Freguesias de Nossa Senhora da Vila, Nossa Senhora do Bispo e Silveiras, tendo como técnicos responsáveis José Alexandre Palminha Madruga Neves, engenheiro técnico civil e Luis António Henriques dos Reis, engenheiro técnico.

Data de entrada do requerimento: 7/06/2018

Tem parecer da G.U.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, deferir o referido processo de acordo com o parecer dos serviços.

De: URBIMOR – CONSTRUÇÕES, LDA., requerendo aprovação do projeto de arquitetura para a obra de construção de edifício a levar a efeito na Av. Capitão Salgueiro Maia, n.º 29 (Urbanização da Quinta da Nora, lote 13), em Montemor-o-Novo, na União das Freguesias de Nossa Senhora da Vila,

Nossa Senhora do Bispo e Silveiras, tendo como técnica responsável Andreia Sofia Brito Laranjeira, arquiteta.

Data de entrada do requerimento: 1/06/2018

Tem parecer da G.U.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, deferir o referido processo de acordo com o parecer dos serviços.

De. T.A. – SOCIEDADE IMOBILIÁRIA S.A. e OUTRA, requerendo aprovação do projeto de arquitetura e licenciamento da legalização de obras de alterações efetuadas no decorrer da obra de construção de pavilhão sito na E.N. 4 – Foros da Adua, lote 2 (LC9/B), em Montemor-o-Novo, na União das Freguesias de Nossa Senhora da Vila, Nossa Senhora do Bispo e Silveiras, tendo como técnica responsável Luísa Margarida Gucra Marques Martinez, arquiteta.

Data de entrada do requerimento: 8/06/2018

Tem parecer da G.U.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, deferir o referido processo de acordo com o parecer dos serviços.

De: CENTRO SOCIAL E PAROQUIAL DE SÃO CRISTÓVÃO, requerendo aprovação do projeto de arquitetura para a obra de ampliação de Lar de Idosos sito na Rua da Igreja, n.º 18, freguesia de S. Cristóvão, tendo como técnica responsável Ana Sofia Ferreira Veiga, arquiteta.

Data de entrada do requerimento: 12/06/2018

Tem parecer da G.U.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, deferir o referido processo de acordo com o parecer dos serviços.

De: JACINTO JOSÉ SOUSA, requerendo aprovação do projeto de arquitetura e licenciamento da legalização de obras efetuadas na exploração suinícola sita na Herdade das Varandas, na freguesia de Santiago do Escoural, tendo como técnica responsável Ana Sofia Ferreira Veiga, arquiteta.

Data de entrada do requerimento: 19/12/2017, 29/01/2018, 12/03/2018 e 12/06/2018

Tem parecer da G.U. e ICNF

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, deferir o referido processo de acordo com o parecer dos serviços.

De: SUSANA ISABEL SALGUEIRO MALHÃO, requerendo aprovação do projeto de reconstrução e ampliação de prédio sito na Senhora da Visitação, em Montemor-o-Novo, na União das Freguesias de Nossa Senhora da Vila, Nossa Senhora do Bispo e Silveiras, tendo como técnico responsável Nuno Duarte Salsinha Serra Grenha, arquiteto.

Data de entrada do requerimento: 11/07/2017, 3/08/2017 e 27/10/2017

(Foi enviado para audiência prévia em 28/09/2017, tendo a requerente se pronunciado em 27/10/2017)

Tem parecer da G.U. e CCDRA

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, indeferir o referido processo de acordo com o parecer dos serviços.

De: MARIA LEONOR BORBA ALMEIDA MARTINS DE MENEZES E MONTENEGRO, requerendo aprovação do projeto de arquitetura e licenciamento da legalização de obras de ampliação de moradia, construção de piscina, torre de vigia, telheiros, armazém e casa de habitação sítos na Herdade da Barrosa, freguesia de Cabrela, tendo como técnico responsável José António Borla Mestrinho, arquiteto.

Data de entrada do requerimento: 22/05/2018

Tem parecer da G.U.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, deferir o referido processo de acordo com o parecer dos serviços.

De: ARMANDO MANUEL CLEMENTE, requerendo aprovação dos projetos de arquitetura, estabilidade e licenciamento da obra de construção de anexo a levar a efeito no prédio rústico denominado por Alhos Vedros, em Cortiçadas de Lavre, na União das Freguesias de Cortiçadas de Lavre e Lavre, tendo como técnico responsável.

Data de entrada do requerimento: 22/05/2018

Tem parecer da G.U.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, deferir o referido processo de acordo com o parecer dos serviços.

De: VITOR JOSÉ MACEDO DA SILVA BRANCO E CARLA ALEXANDRA HENRIQUES DE MATOS DE SÁ, requerendo aprovação do projeto de arquitetura e licenciamento da legalização de obras de construção de piscina sito no Monte da Ferraz, em Montemor-o-Novo, na União das Freguesias de Nossa Senhora da Vila, Nossa Senhora do Bispo e Silveiras, tendo como técnico responsável Rui Miguel Martins Rodrigues, arquiteto.

Data de entrada do requerimento: 15/03/2018

Tem parecer da G.U. e ICNF

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, deferir o referido processo de acordo com o parecer dos serviços.

De: IOLA CRISTINA CEGONHO DA SILVA, requerendo aprovação do projeto de arquitetura e licenciamento da legalização de obras de alteração na habitação sita na E.N. 114, n.º 31, na freguesia de Foros de Vale de Figueira, tendo como técnico responsável José Bento Pisco Prates, engenheiro civil.

Data de entrada do requerimento: 24/05/2018 e 19/06/2018

Tem parecer da G.U.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, deferir o referido processo de acordo com o parecer dos serviços.

De: MARCOS GAMEIRO GOMES HEITOR, requerendo aprovação do projeto de arquitetura para a obra de recuperação de moradia, garagem e muro de vedação no prédio denominado por Fazenda do Pomar, freguesia de Cabrela, tendo como técnico responsável Diogo Gonçalo de Moura Branquinho, arquiteto.

Data de entrada do requerimento: 15/06/2018

Tem parecer da G.U.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, deferir o referido processo de acordo com o parecer dos serviços.

B) Requerimentos

Usou novamente da palavra a Sra. Vereadora Palmira Catarro para apresentar os seguintes documentos:

De: O ESPAÇO DO TEMPO – ASSOCIAÇÃO CULTURAL, requerendo isenção/redução do pagamento de taxas relativas à emissão de licença especial de ruído para a realização de espetáculos no Convento da Saudação, em Montemor-o-Novo, na União das Freguesias de Nossa Senhora da Vila, Nossa Senhora do Bispo e Silveiras.

Data de entrada do requerimento: 8/06/2018

Tem parecer da G.U.

(Ratificação do despacho da Sr.ª Vereadora Palmira Catarro de 15/06/2018: “*Concordo. Apresente-se a reunião de Câmara para ratificação.*”)

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho da senhora Vereadora Palmira Catarro.

De: CERCIMOR – COOP. PARA A EDUCAÇÃO E REABILITAÇÃO DE CRIANÇAS INADAPTADAS, CRL, requerendo isenção/redução do pagamento de taxas relativas à emissão de licença especial de ruído para a realização de arraial no Largo General Humberto Delgado, em Montemor-o-Novo, na União das Freguesias de Nossa Senhora da Vila, Nossa Senhora do Bispo e Silveiras.

Data de entrada do requerimento: 11/06/2018

Tem parecer da G.U.

(Ratificação do despacho da Sr.^a Vereadora Palmira Catarro de 14/06/2018: “*Concordo. Apresente-se a reunião de Câmara para ratificação.*”)

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho da senhora Vereadora Palmira Catarro.

De: VALENÇAS SPORT CLUBE, requerendo isenção/redução de taxas relativas à emissão de licença especial de ruído para a realização de baile no Largo do Povo, na freguesia de Ciborro.

Data de entrada do requerimento: 18/06/2018

Tem parecer da G.U.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho da senhora Vereadora Palmira Catarro.

De: FABRICA DA IGREJA PAROQUIAL DE S. CRISTÓVÃO, requerendo isenção de taxas relativas ao pedido de licenciamento de obras de ampliação do Lar de Idosos sito na Rua da Igreja, n.º 18, na freguesia de S. Cristóvão.

Data de entrada do requerimento: 12/06/2018

Tem parecer da G.U.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, deferir o referido processo de acordo com o parecer dos serviços.

De: SOUSA CUNHAL TURISMO, S.A., requerendo emissão do Aditamento n.º 5 ao Alvará de Loteamento n.º 6/2009, referente à operação de loteamento da Herdade de Valadas, em Montemor-o-Novo, na União das Freguesias de Nossa Senhora da Vila, Nossa Senhora do Bispo e Silveiras.

Data de entrada do requerimento: 8/06/2018

Tem parecer da G.U.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, deferir o referido processo de acordo com o parecer dos serviços.

C) Projetos Municipais

Usou novamente da palavra a Sra. Vereadora Palmira Catarro para apresentar os seguintes projetos:

Projeto de infraestruturas no Parque de Exposições Mercados e Feiras de Montemor-o-Novo.

Tem parecer do Chefe de Divisão

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o referido projeto de acordo com o parecer dos serviços.

Projeto de alterações das instalações municipais da antiga EPAC, para instalação de serviços municipais. (Projetos de arquitetura e especialidades)

Tem parecer do Chefe de Divisão

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o referido projeto de acordo com o parecer dos serviços.

2. ADMINISTRAÇÃO GERAL E FINANCEIRA



A) Apreciação da Situação Financeira

Interveio seguidamente o senhor Presidente para dar conhecimento ao Executivo da Situação Financeira do Município de acordo com a seguinte informação:

“Para uma leitura mais rápida do mesmo, faço alguns esclarecimentos quanto à sua apresentação. No resumo constam todos os movimentos financeiros do dia, acumulados e saldos para o dia seguinte, bem como o total das disponibilidades do Município, por caixa e Bancos.

Relativamente ao total das disponibilidades (4.253.733,08 euros) é a soma de todos os saldos dos bancos, (4.095.228,41 euros), o total do valor em caixa (7.584,67 euros) e a retenção da DGAL (150.920,00 euros).

O total das disponibilidades referido é dividido em Operações Orçamentais (3.977.901,67 euros) e Operações não Orçamentais (Operações de Tesouraria 275.831,41 euros).

As disponibilidades Orçamentais são o total da soma dos saldos de todos os bancos, exceto as contas de operações de tesouraria – 9011 e 8139, (3.819.397,00 euros) e o numerário em caixa, da parte orçamental (5.084,67 euros), 2.500,00 do fundo de maneo, constituído nos termos do artigo 7º do Regulamento de Controlo Interno) e ainda e a retenção da DGAL (150.920,00 euros).

As disponibilidades não Orçamentais são o total das contas de Operações de Tesouraria (9011 e 8139 – 275.831,41 euros) e o numerário em caixa da parte não orçamental (0.00 euros).”

A Câmara Municipal tomou conhecimento da informação apresentada.

B) Concurso Público 09/2017 – Empreitada de Reabilitação do Mercado Municipal de Montemor-o-Novo – Adjudicação – Deliberação do Órgão Executivo

Seguidamente o senhor Presidente submeteu à consideração do Executivo a seguinte proposta:

“Em referência ao Concurso Público 09/2017 que tem por objeto principal a execução da empreitada de “Reabilitação do Mercado Municipal de Montemor-o-Novo” vimos, com a presente, remeter a ATA n.º 3 e RELATÓRIO FINAL do júri do procedimento ambos os documentos datados de 11 de junho de 2018.

Carece de deliberação do órgão executivo nos termos das disposições conjugadas do n.º 1 do artigo 73.º e n.ºs 3 e 4 do artigo 148.º, ambos do Código dos Contratos Públicos, aprovado Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro.”

Os referidos documentos foram rubricados por todos os Eleitos presentes na reunião, na qual e nos termos da lei aqui se dão por integralmente transcritos, ficando apensos aos documentos da presente ata.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada.

C) Empreitada – Remodelação da envolvente do Mercado Municipal e do troço sudeste da Rua Comandante Fragoso (ALT20-04-2316-FEDER-000060)” – Concurso Público – Escolha e início de procedimento – CPV: 45233251-3 – Renovação de pavimentos

Novamente o senhor Presidente submeteu à consideração do Executivo a seguinte proposta seguinte:

“De acordo com pedido formulado pelo chefe da Divisão de Apoio Operacional, Obras, Águas e Saneamento, pela RQI n.º 894/2018, de 16 de março, documentos associados e outras informações disponibilizadas por correio eletrónico, foi solicitado o desenvolvimento de procedimento pré contratual para a realização de empreitada de “Remodelação da envolvente do Mercado Municipal e do troço sudeste da rua Comandante Fragoso” cujo preço contratual estimado é de € 441.770,24 (quatrocentos e quarenta e um mil, setecentos e setenta euros e vinte e quatro cêntimos), acrescidos de IVA à taxa legal em vigor.

Na documentação disponibilizada constam as justificações que a seguir se transcrevem:

Fundamentação do Preço Base fixado (n.º 3 do art.º 47.º do CCP)

O Preço Base fixado decorre do somatório de todos os preços unitários constantes da Estimativa de Custos, multiplicados pelas quantidades de trabalhos definidas no Mapa de Quantidades, ambos, partes integrantes e indissociáveis do Projeto de Execução, contratado ao exterior (AD44/2017).

□ *Fundamentação da não adjudicação por lotes (n.º 2 do art.º 46-A do CCP)*

O Projeto de Execução da Remodelação da Envolvente do Mercado Municipal e do Troço Sudeste da Rua Comandante Fragoso (AD44/2017) foi adjudicado em momento anterior à publicação do Decreto-Lei n.º 111-B/2017 de 31 de agosto, que introduziu alterações ao Código dos Contratos Públicos, razão pela qual não foi estruturado de forma a poder ser divisível em lotes. Tratando-se de uma operação integrada no PEDU de Montemor-o-Novo, cuja Candidatura Individual foi já submetida na sua estrutura original, proceder agora à sua divisão, determinaria graves inconvenientes para o Município (entidade adjudicante), com risco de eventual perda de financiamento (comparticipação FEDER). Pelo mesmo motivo, a gestão de um único contrato revela-se significativamente mais eficiente.

Tendo em consideração que a contratação em causa se encontra abrangida pelas normas mencionadas em epígrafe constantes do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 278/2009, de 2 de outubro, Decreto-Lei n.º 149/2012, de 12 de julho e Decreto-Lei n.º 11-B/2017, de 31 de agosto, propõe-se o seguinte:

1 – Autorização de despesa e decisão de contratar

Que sejam autorizadas, nos termos do disposto no artigo 36.º, n.º 1, do CCP, a despesa estimada em € 441.770,24 (quatrocentos e quarenta e um mil, setecentos e setenta euros e vinte e quatro cêntimos), acrescidos de IVA à taxa legal em vigor, com reflexo nos orçamentos dos anos financeiros de 2018 e 2019, conforme cabimento do encargo na adequada rubrica orçamental (proposta de cabimento n.º 2018/1848 de 11 de junho), e decisão de contratar.

2 – Compromissos plurianuais

Nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, republicada em anexo à Lei n.º 22/2015, de 17 de março, a assunção de compromissos plurianuais está sujeita a autorização prévia da Assembleia Municipal.

Os encargos estimados para o ano de 2018, indicados no quadro seguinte, encontram-se abrangidos pela autorização prevista no n.º 1 do artigo 17.º das “Grandes Opções do Plano para 2018” aprovadas pela Assembleia Municipal por deliberação tomada em sessão de 22 de dezembro de 2017.

	Ano Económico	Valor (sem IVA)	IVA (6%)	Valor (com IVA)
	2018	€502,50	€30,15	€ 532,65
	2019	€441.267,74	€26.476,06	€ 467.743,80
Total		€441.770,24	€26.506,21	€ 468.276,45

3 – Escolha do procedimento

Na sequência de proposta do serviço requisitante solicita-se, ao abrigo do disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 16.º, artigo 18.º e alínea b) do art.º 19º, todos do CCP, autorização para se adotar o procedimento de concurso público.

4 – Peças do procedimento

A aprovação, nos termos da alínea c) do n.º 1 e n.º 2 do artigo 40.º do CCP, do anúncio, do programa do concurso e do caderno de encargos (minutas em anexo).

5 – Júri

4.1. - Em conformidade com o previsto no artigo 67.º, n.º 1, do CCP, seja designado um júri composto pelos seguintes elementos:

Membros efetivos:

Presidente: Acácio José de Jesus Peres, Chefe de Divisão;

1.º Vogal: Guida Maria Cordeiro Loureiro, Técnica Superior;

2.º Vogal: Gabriel da Silva Godinho, Técnico Superior.

Membros suplentes:

1.º Vogal: Vítor Manuel Boieiro Cotovio, Técnico Superior;

2.º Vogal: Jorge Miguel Valverde Mestrinho, Técnico Superior.

O Presidente do júri seja substituído nas suas faltas ou impedimentos pelo 1.º vogal efetivo.

4.2. - Ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 69.º (primeira parte) e n.º 1 do art.º 109.º, ambos do CCP, sejam delegadas no júri do procedimento as seguintes competências:

4.2.1. Prestar esclarecimentos (artigo 50.º do CCP);

4.2.2. Prorrogar o prazo fixado para a apresentação de propostas (artigos 64.º, n.º 5 do 66.º e n.º 6 do art.º 133.º, todos do CCP);

4.2.3. Realizar a audiência prévia dos concorrentes (art.º 147.º do CCP).

4.3. Em conformidade com o disposto no n.º 5 do art.º 67.º, todos os membros do júri acima designados, devem subscrever declaração de inexistência de conflito de interesses, em modelo disponibilizado para o efeito, antes de iniciarem funções.

6 – Gestor do contrato

Nos termos do n.º 1 do art.º 290.º-A do CCP, seja designado para gestor do contrato a técnica superior, Guida Maria Cordeiro Loureiro.

O órgão competente para tomar a decisão de contratar, autorizar a despesa, escolher o procedimento e aprovar os documentos pré – contratuais é a Câmara Municipal no uso da competência própria prevista nas disposições conjugadas dos artigos 36.º e 38.º do CCP, alíneas f) do n.º 1 do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, e na alínea b) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho.”

Os referidos documentos em anexo foram rubricados por todos os Eleitos presentes na reunião, na qual e nos termos da lei aqui se dão por integralmente transcritos, ficando apensos aos documentos da presente ata.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada.

3. SÓCIO CULTURAL

A) Ratificação de pedido de isenção de taxas referentes ao Evento / Caminhada pela Saúde

Interveio o senhor V. Gil Porto submetendo à consideração do Executivo a seguinte proposta:

“Refere-se o presente requerimento ao pedido de isenção de taxas referentes à emissão de Licença para realização de Divertimento Público (em via pública) para realização da iniciativa lúdica/desportiva denominada de “Caminhada pela Saúde”, no dia 9 de junho do corrente ano, entre as 9h00 e as 12h30, em algumas artérias do centro da cidade de Montemor-o-Novo.

Sobre o pedido cumpre-nos dizer o seguinte:

1 – O pedido enquadra-se na alínea e) do ponto 8 do artigo 9º do Regulamento de Taxas e licenças Municipais em vigor – redução até 50% do valor das taxas administrativas constantes nos capítulos I a III daquele regulamento;

2 – Face ao exposto propõe-se que a Câmara Municipal delibere a redução em cerca de 50% do valor da taxa prevista no artigo 32º do Anexo I do citado regulamento.

À consideração superior.”

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o pedido apresentado de isenção de taxas.

B) Proposta de renovação / alteração ao Protocolo entre o Município de Montemor-o-Novo / Associação de Dadores Benévolos de Sangue de Montemor-o-Novo

Continuando no uso da palavra, o senhor Vereador Gil Porto submeteu à consideração do Executivo a seguinte proposta:

“No seguimento do pedido de alteração do protocolo existente desde 2013 com a Associação dos Dadores Benévolos de Sangue e tendo em conta a recente mudança de instalações e o acréscimo de despesas de funcionamento da Associação, envia-se proposta de alteração do Protocolo.

Protocolo entre o Município de Montemor-o-Novo e a Associação dos Dadores Benévolos de Sangue do Concelho de Montemor-o-Novo

Considerando que:

1. O desenvolvimento e apoio à área social e humanitária, tem sempre merecido de há muitos anos a esta parte, a maior atenção por parte do Município de Montemor-o-Novo, sendo o desenvolvimento local e a melhoria das condições de vida das populações uma das suas prioridades, promovendo políticas municipais de âmbito social no concelho de Montemor-o-Novo;

2. O Município de Montemor-o-Novo assume que, não sendo uma instituição vocacionada para assegurar diretamente o funcionamento de estruturas de apoio social, compete-lhe um papel determinante na criação de condições para a melhoria da qualidade de vida das populações.

Esse papel traduz-se, nomeadamente, no apoio à criação, ao financiamento e ao funcionamento de equipamentos sociais bem como no apoio, colaboração e mesmo parcerias com as Associações do concelho. Na concretização desta política e desta atividade, o Município de Montemor-o-Novo disponibiliza à população em geral e às Associações significativos recursos financeiros, técnicos, logísticos e ainda equipamentos e instalações. Aqueles recursos são destinados, sobretudo, quer para apoiar os programas, iniciativas e realizações correntes quer também para ações, projetos e empreendimentos de carácter estruturante, promovidos e efetivados pelas Associações com uma inquestionável mais-valia de interesse e utilidade pública;

3. Esses apoios têm-se efetivado quer para iniciativas e realizações que se situam no plano corrente das respetivas associações beneficiárias, quer também para iniciativas e projetos que se traduzem em empreendimentos de carácter estruturante, que promovidos, organizados e produzidos pelas associações, representam sem dúvida uma mais-valia de inquestionável interesse e utilidade pública, especialmente quando salvaguardadas, de um lado, a legítima independência de atuação desses agentes e associações e a sua autonomia gestonária, do outro, a indispensável garantia da utilidade e interesse público do investimento municipal.

4. A Associação dos Dadores Benévolos de Sangue do Concelho de Montemor-o-Novo, desenvolve anualmente diversas atividades de índole social e cultural, sendo uma das instituições que apresenta um trabalho continuado e regular.

5. A Associação dos Dadores Benévolos de Sangue do Concelho de Montemor-o-Novo, face à dimensão atingida, alugou um espaço onde a sua sede vai funcionar, solicitando apoio para fazer face ao acréscimo das despesas mensais.

Celebra-se o presente protocolo entre:

1º Outorgante: Município de Montemor-o-Novo, com o Número de Identificação Fiscal 506 609 553 e sede no Largo do Paços do Concelho, em Montemor-o-Novo, representado neste ato pela Sr.ª Presidente da Câmara Municipal, Hortênsia Menino.

2º Outorgante: Associação dos Dadores Benévolos de Sangue do Concelho de Montemor-o-Novo, com o Número de Identificação Fiscal 508963893 e sede em Montemor-o-Novo, representado neste ato pelo Sr. Floriano Saiote, com o CC nº 05210690, na qualidade de presidente da direção.

Cláusula I

O presente protocolo, celebrado ao abrigo do art.º 38 do Regulamento de Apoio ao Movimento Associativo Sem Fins Lucrativos visa o estabelecimento dos direitos e obrigações das partes outorgantes, com vista à atribuição de um apoio financeiro por parte do Município de Montemor-o-Novo à Associação dos Dadores Benévolos de Sangue do Concelho de Montemor-o-Novo, para funcionamento da sede da Associação, no espaço cito na Rua de Mora nº ..., em Montemor-o-Novo.

Cláusula II

I- No âmbito das obrigações decorrentes do presente protocolo, à Associação dos Dadores Benévolos de Sangue do Concelho de Montemor-o-Novo, cabe:

a) assegurar a manutenção do espaço;

b) assegurar o pagamento das despesas inerentes ao aluguer do espaço e funcionamento do mesmo;

c) a apresentação e entrega ao Município, bimestralmente, das cópias dos documentos comprovativos das despesas efetuadas;

d) pesquisar outros financiamentos específicos para a sua atividade.

2 - Pela assinatura do presente protocolo o Município de Montemor-o-Novo compromete-se a:

a) Atribuir à Associação dos Dadores Benévolos de Sangue do Concelho de Montemor-o-Novo, um apoio bimestral que poderá ascender a 630,00€, correspondente a 70% das despesas previstas para o mesmo período (900,00€).

4 - O pagamento do valor apresentado na alínea a) do número anterior, deverá ter início aquando da assinatura do presente Protocolo, prevendo-se para o ano 2018, 6 pagamentos, nos meses de fevereiro, abril, junho, agosto, outubro e dezembro, cujo valor global poderá ascender a 3.780,00€ (três mil setecentos e oitenta euros), cujo cabimento tem o n.º

Clausula III

Os outorgantes poderão proceder, por mútuo acordo, à revisão global ou parcial do presente protocolo.

Clausula IV

O presente protocolo vigorará durante o ano de 2018, a partir da data da sua assinatura, podendo ser renovado no início de cada ano civil, sob proposta dos serviços, desde que se encontrem reunidas as condições que levaram à celebração inicial do mesmo.

Clausula V

No caso de incumprimento das obrigações que para si decorrerem da assinatura no presente protocolo, a Associação dos Dadores Benévolos de Sangue do Concelho de Montemor-o-Novo restituirá imediatamente, ao município de Montemor-o-Novo, o valor do apoio que lhe for concedido."

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta de renovação de Protocolo.

C) Proposta de atribuição de subsídio / alunos carenciados / Centro Lúdico Escolar de Silveiras / AL 2017/18

Interveio novamente o senhor Vereador Gil Porto para apresentar a seguinte proposta:

"Com o objetivo de apoiar as famílias com dificuldades socioeconómicas, através de uma política de maior intervenção e participação e atendendo às atuais competências dos municípios, no domínio da Ação Social Escolar, foi aprovado em Reunião de Câmara de 23 de dezembro de 2008, uma adenda a aplicar a partir do ano letivo 2009/10, ao protocolo de parceria que regulamenta o funcionamento dos Centros Lúdicos Escolares do concelho.

Com base no artigo 5º, pontos 1, 2 e 5, solicita-se que seja atribuído o número de compromisso para aprovação pelo executivo camarário da verba de 4 120,00 € (quatro mil, cento e vinte euros) referente ao ano letivo 17/18, para o Centro Lúdico Escolar das Silveiras" que corresponde ao apoio a:

- 12 crianças do Escalão A + 2 crianças do Escalão B = 520,00 € (set'17)
- 12 crianças do Escalão A + 2 crianças do Escalão B = 520,00 € (out'17)
- 12 crianças do Escalão A + 2 crianças do Escalão B = 520,00 € (nov'17)
- 10 crianças do Escalão A + 2 crianças do Escalão B = 440,00 € (dez'17)
- 10 crianças do Escalão A + 2 crianças do Escalão B = 440,00 € (jan'18)
- 10 crianças do Escalão A + 2 crianças do Escalão B = 440,00 € (fev'18)
- 9 crianças do Escalão A + 2 crianças do Escalão B = 400,00 € (mar'18)
- 8 crianças do Escalão A + 2 crianças do Escalão B = 360,00 € (abril'18)
- 5 crianças do Escalão A + 2 crianças do Escalão B = 240,00 € (maio'18)
- 5 crianças do Escalão A + 2 crianças do Escalão B = 240,00 € (junho'18)"

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a referida proposta de atribuição de subsídio.

D) Proposta de atribuição de subsídio / Corpo Nacional de Escutas _ Agrupamento 894 / Atividade Nacional e Internacional _ A Man of The World

De novo no uso da palavra o senhor Vereador Gil Porto submeteu à consideração do executivo a seguinte proposta:

"O Agrupamento 894 do Corpo Nacional de Escutas vai levar a cabo várias iniciativas de intercâmbios de âmbito nacional e internacional, são elas:

a) De âmbito nacional: I was born a patriot em Évora de 6 a 8 de janeiro'18; A life of challenges, a life of surprises em Santo Amador de 2 a 4 de fevereiro'18; My closest roots na herdade da Ameira de 23 a 25 de março'18; My capital em Lisboa de 27 a 29 de abril'18.

b) De âmbito internacional: The other part of me em Itália, Polónia, Holanda, Alemanha e Suíça de 4 a 17 de agosto'18.

No âmbito do Regulamento de Apoio ao Movimento Associativo (Entidades e Organismos, legalmente existentes, e as atividades de Interesse Municipal) sem fins lucrativos, publicado no Diário da República a 8 de novembro de 2005 no Aviso n.º 7440/2005 (2.ª série) página 56 e seguintes, propõe-se a atribuição de um subsídio ao Agrupamento 894 do Corpo Nacional de Escutas para a atividade a) no valor total de 260.00€ (duzentos e sessenta euros), correspondente a 20% do orçamento global apresentado, tendo como critério base o apoio até 20% do orçamento global num máximo de 2700€, para Ações de Intercâmbio regional, conforme a alínea b) do art.º 26º dos Critérios de Apoio ao Movimento Associativo, aprovadas na reunião de Câmara de 25 de novembro de 2015.

Importa referir que ao abrigo da legislação atual do RAMA, este apoio só é concedido uma vez por ano a cada associação do concelho.

Cálculos atividade A):

Orçamento Total apresentado: 1.296,10€

Valor máximo por participante/nº de dias dos projetos:

$(21 \times 3) * 4€ = 1008.00€$

Proposta de valor a atribuir:

20% de 1296.10€ sem ultrapassar os 2.700,00€ = 259.22€ valor a propor 260.00€

Para atividade b) propõe-se a atribuição de um subsídio ao Agrupamento 894 do Corpo Nacional de Escutas para a atividade a) no valor total de 2700.00€ (dois mil e setecentos euros), correspondente a 20% do orçamento global apresentado, tendo como critério base o apoio até 20% do orçamento global num máximo de 2.700€, para Ações de Intercâmbio internacional, conforme a alínea b) do art.º 26º dos Critérios de Apoio ao Movimento Associativo, aprovadas na reunião de Câmara de 25 de novembro de 2015.

Importa referir que ao abrigo da legislação atual do RAMA, este apoio só é concedido uma vez por biênio a cada associação do concelho.

Cálculo atividade B):

O Agrupamento 894 do corpo Nacional de Escutas, num prazo de 30 dias após a realização desta atividade procederá à entrega do relatório de avaliação da atividade e de execução financeira onde constem as descrições dos documentos comprovativos das despesas efetuadas.

Orçamento Total apresentado: 19.733,68€

Valor máximo por participante/nº de dias dos projetos:

$(21 \times 16) * 13€ = 336.00€ + (18 \times 20) * 13 = 4.368,00€$

Proposta de valor a atribuir:

20% de 19.733,68 € sem ultrapassar os 2.700,00€ = 2.700,00€ valor a atribuir

O Agrupamento 894 do corpo Nacional de Escutas, num prazo de 30 dias após a realização desta atividade procederá à entrega do relatório de avaliação da atividade e de execução financeira onde constem as descrições dos documentos comprovativos das despesas efetuadas.”

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a referida proposta de atribuição de subsídio.

E) Proposta de atualização de Protocolo entre o Município de Montemor-o-Novo / Atlético Clube de Montemor

Retomou a palavra o senhor Vereador Gil Porto submetendo à consideração do executivo a seguinte proposta:

“Considerando que o Atlético Clube de Montemor, mantém o mesmo nível de atividade que originou a aprovação do Protocolo para apoio ao desenvolvimento dos seus projetos, propõe-se que se mantenha para a presente época 2017/18, o apoio previsto na Cláusula 4 do Protocolo aprovado em reunião de Câmara de 14 de junho de 2017.

Apoio previsto na Cláusula 4

- 1.800,00 Euros (Mil e Oitocentos Euros) por época desportiva para apoiar as atividades referidas nas alíneas b), c), d), f) da Cláusula 2;

- 500,00 Euros (Quinhentos Euros) por época para apoio à organização de Torneios Regionais e Nacionais;

- 1.000,00 Euros (Mil Euros) por época para apoio ao desenvolvimento do Projeto Centro de Marcha e Corrida – “Montemor a Correr”;

- 4.500,00 Euros (Quatro Mil e Quinhentos Euros) para apoio à organização da corrida “Run Castle” sempre que a mesmo se realize.

O apoio financeiro referido anteriormente, será progressivamente efetuado, até final do ano, da seguinte forma:

- Uma prestação inicial de 1.650,00 €, a liquidar durante o mês de junho e as restantes 6, no valor de 275€/mês (julho a dezembro), a liquidar até ao dia 20 de cada mês.

- O apoio financeiro destinado à organização da corrida “Run Castle”, será liquidado um mês antes da data de realização da corrida.

Anexo: Cópia do Protocolo.

O referido Protocolo em anexo foi rubricado por todos os Eleitos presentes na reunião, na qual e nos termos da lei aqui se dá por integralmente transcrito, ficando apenso aos documentos da presente ata.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a referida proposta de atualização de Protocolo.

F) Proposta de atribuição de subsídio / Casa do Povo de Lavre / Escola de Música/março-2018

Seguidamente usou da palavra o senhor Presidente submetendo à consideração do executivo a seguinte proposta:

“No âmbito do Regulamento de Apoio ao Movimento Associativo (Entidades e Organismos Legalmente Existentes, e a Atividades de Interesse Municipal) sem fins Lucrativos, publicado no Diário da República a 8 de novembro de 2005 no Aviso n.º 7440/2005 (2ª série) página 56 e seguintes, propõe-se que nos termos a alínea b) do nº 2 do art.º 27º dos Critérios de Apoio ao Movimento Associativo, com a nova redação aprovada na Reunião de Câmara de 25 de novembro de 2015, seja atribuído um subsídio, para apoio ao funcionamento da escola de música, à Casa do Povo de Lavre, referente ao mês de março 2018, no valor total de 586,00€ (quinhentos e oitenta e seis euros) de acordo com as tabelas mensais enviadas e abaixo sintetizadas e após verificação, pela DAGF, dos fundos disponíveis.

Mês de março 2018

Alunos com Comparticipação Mensal

<i>Alunos</i>	<i>Nº horas/mês</i>	<i>Comp.Mensal p/aluno</i>	<i>Subs. Mensal p/ aluno</i>	<i>Subsídio atribuído p/aluno</i>	<i>Total</i>
7	4	10,00€	4,00€	6,00€	42,00€
24	12	22,50€	5,33€	6,00€	144,00€
31					186,00€

Alunos sem Comparticipação Mensal

<i>Nº alunos</i>	<i>Subsídio atribuído p/aluno</i>	<i>Total</i>
40	10,00€	400,00€
<i>Subsídio total a atribuir</i>		586,00€

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a referida proposta de atribuição de subsídio. A Sra. Vereadora Ângela Catarino não participou na discussão e votação deste ponto, por impedimento legal, previsto no nº 6 do art.º 55º da Lei nº 75/2013 de 12 de setembro, na sua atual redação.

G) Proposta de Protocolo de Cooperação entre o Município de Montemor-o-Novo / Instituto de S. João de Deus

De novo no uso da palavra o senhor Vereador Gil Porto submeteu à consideração do executivo a seguinte proposta:

“Considerando que a cooperação institucional justifica a realização de atividades conjuntas de interesse mútuo, que possam ser repercutíveis no desenvolvimento e crescimento das instituições, junto se envia para aprovação, uma proposta de protocolo de cooperação entre o Município de Montemor-o-Novo e o Instituto de São João de Deus/Hospital São João de Deus, com vista a formalizar e aprofundar o relacionamento e o aproveitamento das disponibilidades e potencialidades de ambas as instituições, designadamente ao nível das estruturas de execução e dos recursos humanos, para a organização e fomento de atividades e trabalhos de técnico-lúdicos de interesse comum.

**PROPOSTA DE PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO
ENTRE INSTITUTO SÃO JOÃO DE DEUS/HOSPITAL SÃO JOÃO DE DEUS
E
MUNICIPIO DE MONTEMOR-O-NOVO**

Considerando que:

- a) a cooperação Institucional justifica a realização de atividades conjuntas de interesse mútuo, que possam ser repercutíveis no desenvolvimento e crescimento dos intervenientes;*
- b) as transformações recentes e evolução constante de que tem sido alvo o sector da saúde, é cada vez mais pertinente a articulação dos serviços com outras estruturas, com vista á obtenção de créditos que sejam suscetíveis de implementar as mudanças necessárias;*
- c) se devem potenciar as relações entre o Instituto de São João de Deus/Hospital São João de Deus, adiante designado por ISJD/HSJD e o Município de Montemor-o-Novo, através de uma comunicação aberta e franca de modo a atingir-se um mais dinâmico envolvimento em termos cooperativos;*
- d) a intenção recíproca de promover programas e projetos vários, o ISJD/HSJD, representado pelo seu Diretor, David Manuel Lopes Padeiro e o Município de Montemor-o-Novo, representado por António Adriano Mateus Pinetra, Presidente da Câmara Municipal de Montemor-o-Novo, estabelecem por mútuo acordo o seguinte protocolo de cooperação.*

Clausula 1ª

1) A cooperação entre as Instituições deverá permitir:

- O aproveitamento das disponibilidades e potencialidades de ambas as instituições, designadamente ao nível das estruturas de execução e dos recursos humanos, para a organização e fomento de atividades e trabalhos de técnico lúdicos de interesse comum.*
- O desenvolvimento de outras iniciativas não contempladas nesta cláusula, desde que obtenham o acordo de ambas as instituições.*

Cláusula 2ª

- 1) A cooperação a que se refere a cláusula anterior, que se realizará no HSJD ou em espaços exteriores ao mesmo a designar previamente, com a necessária aprovação do Diretor do mesmo, deverá ser formalizada em programas ou projetos aprovados por ambas as Instituições.*
- 2) O Município de Montemor-o-Novo compromete-se a respeitar os Princípios de Qualidade e de Responsabilidade Social, bem como o Código de Ética do Instituto São João de Deus.*
- 3) Ambas as Instituições se comprometem a colocar mutuamente à disposição os próprios recursos, tanto humanos como materiais.*

Clausula 3ª

Os intervenientes, ligados á execução de qualquer programa ou projecto, deverão submeter-se às regras da Instituição que os recebe, se outro não for o entendimento previamente acordado, bem como a legislação que rege a própria atividade.

Clausula 4ª

Ambas as Instituições devem, no início de cada ano, partilhar o Plano de programas/projetos a realizar, para enquadramento das eventuais atividades a realizar conjuntamente.

Cláusula 5ª

Antes de cada programa/projeto o ISJD/HSJD realizará uma reunião com a presença das pessoas envolvidas na execução do mesmo que terá os seguintes objetivos:

- Apresentar e discutir o plano de operacional do programa/projeto.*

□ Colher sugestões para uma maior eficácia na operacionalização;

Cláusula 6ª

É da responsabilidade do ISJD/HSJD orientar os intervenientes, na Instituição para a consecução dos objetivos das atividades a realizar.

Cláusula 7ª

Todos os intervenientes, durante o desenrolar do programa/projeto, deverão estar devidamente identificados.

Cláusula 8ª

O ISJD/HSJD compromete-se a passar uma declaração comprovativa da colaboração prestada aos intervenientes que participaram no desenvolvimento do programa/projeto.

Cláusula 9ª

Os dois outorgantes comprometem-se a assegurar os meios necessários para garantir a assistência aos intervenientes em caso de acidente durante o decorrer programa/projeto através da cobertura de seguro de acidentes pessoais.

Cláusula 10ª

Os dois outorgantes comprometem-se a respeitar, quando manifestada, a vontade do utente/cliente/colaborador em não participar na atividade.

Clausula 11ª

Sem prejuízo da eventual revisão por acordo entre as partes contratantes, o período de vigência deste contrato é de um ano com início no dia imediato ao da assinatura, renovável automaticamente por períodos iguais.

Clausula 12ª

Denúncia

A denúncia deste acordo poderá ser efetuada a todo o tempo, por comum acordo, ou por uma das partes, devendo neste caso, a outra ser notificada com a antecedência mínima de um mês sobre o termo pretendido, salvaguardando-se sempre a conclusão de qualquer ação em curso, se outro não for o entendimento estabelecido.

Clausula 13ª

Casos omissos

1). Os casos omissos serão apresentados aos órgãos competentes de cada Instituição, procurando-se que a solução dos mesmos seja baseada no mútuo acordo e no interesse de ambas as instituições. O presente protocolo é redigido em dois exemplares idênticos, destinando-se um a cada um dos Outorgantes."

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a referida proposta de Protocolo de Cooperação.

4. APOIO OPERACIONAL, OBRAS, ÁGUAS E SANEAMENTO

A) Implementação de dispositivos de Proteção Animal, incluindo beneficiação da Estrada Municipal 535 Escoural / S. Cristóvão – Auto de medição nº 4

Usou da palavra o senhor Presidente submetendo à consideração do executivo a seguinte proposta:

"Submete-se à Reunião de Câmara, a aprovação do Auto de Medição N.º 4, ao abrigo do artigo 387.º e seguintes do Código dos Contratos Públicos aprovado pelo Decreto-Lei 18/2008 de 29 de janeiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 278/2009, de 2 de outubro, e alterações posteriores, dos trabalhos executados pela empresa Construções JJR & Filhos, S.A.

Valor dos trabalhos 92.262,40 €

Valor do auto por extenso: noventa e dois mil duzentos e sessenta e dois euros e quarenta cêntimos. A este valor acrescerá o IVA à taxa legal em vigor.

Valor acumulado dos Autos de Medição anteriores – 232.562,35 €

Valor percentual acumulado de execução física – 68,78 %

Valor percentual do auto em aprovação - 27,29 %

Foram cumpridas todas as normas legais e regulamentares aplicáveis."

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por maioria com três abstenções dos senhores Vereadores do Partido Socialista, aprovar a proposta apresentada.

B) Empreitada de Pavimentação e Infraestruturas nas Ruas envolventes do Largo Banha de Andrade em Montemor-o-Novo / Auto de Receção Definitiva

Usou de novo a palavra o senhor Presidente submetendo à consideração do executivo a seguinte proposta:

“Propõe-se à Reunião de Câmara a aprovação do Auto de Receção Definitiva realizada em 03 de outubro de 2017, referente aos trabalhos executados pelo empreiteiro CONSTRUÇÕES PRAGOSA, S.A.

Ao abrigo do artigo 394.º a 398.º do Código dos Contratos Públicos aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 278/2009, de 2 de outubro.

Foram cumpridas todas as normas legais e regulamentares aplicáveis.”

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada.

C) Empreitada Execução de Arruamentos e Outras Infraestruturas na Freguesia de Foros de Vale de Figueira – Proposta do Plano de Segurança e Saúde

Ainda no uso da palavra o senhor Presidente submeteu à consideração do executivo a seguinte proposta:

“Efetuada a análise ao Plano de Segurança e Saúde – Fase de Obra fornecido pelo empreiteiro e verificando que está de acordo e cumpre com a legislação em vigor, propõe-se a aprovação do mesmo para a empreitada em epígrafe.”

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada.

5. UNIDADE DE PLANEAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO

A) Relatório de abertura e proposta de adjudicação para instalação de divertimentos - Feira da Luz/Expomor 2018

Usou da palavra o senhor Vereador Gil Porto submetendo à consideração do executivo a seguinte proposta:

“Remete-se Relatório de Abertura e Proposta de adjudicação para a instalação de divertimentos para a Feira da Luz/Expomor 2018, para apreciação e aprovação pelo órgão executivo.

Propõe-se a devolução da caução ao concorrente Fernando Tavares, referente à proposta apresentada para o lugar B2, uma vez que apresentou a desistência da proposta antes da abertura das mesmas.

Uma vez que ficaram vagos os lugares B2, B3 e C1, propõe-se a abertura de novo concurso mediante as regras abaixo apresentadas:

1 – As propostas de divertimentos devem ser diferentes das dos participantes já confirmados;

2 – A base de licitação é a referida no artigo 14.º das Normas de Participação da Feira da Luz/Expomor 2018;

3 – A apresentação das propostas terá de ser efetuada até às 16h30 do dia 31 de julho cumprindo o estipulado nos artigos 10.º e 12.º das Normas de Participação da Feira da Luz/Expomor 2018;

4 – Os lugares serão atribuídos aos concorrentes que apresentem a proposta de valor mais elevado;

5 – Os concorrentes serão notificados por escrito, tendo de efetuar o pagamento da totalidade da proposta e energia elétrica até ao dia 14 de agosto;

6 – Para além destas regras aplicam-se todas as normas de participação na Feira da Luz/Expomor 2018, aprovadas em Reunião de Câmara de 7 de março de 2018.

Relatório de Abertura de Propostas de Divertimentos para a Feira da Luz/Expomor 2018 Para cumprimento do estipulado no artigo 16.º das Normas da Feira da Luz/Expomor 2018, realizou-se

no dia 19 de junho de 2018 pelas 10 horas o ato de abertura de propostas, na qual estiveram presentes: Adriano Sousa, Jorge Pires, Rita Sampaio e Vanda Teixeira.

Após deliberação da Câmara Municipal, os concorrentes vencedores serão notificados para efetuar o pagamento e proceder à entrega do pedido de licenciamento para instalação ao abrigo do Decreto-Lei 268/2009 de 29 de setembro.

1 - Divertimentos Infantis

Foram apresentadas 4 propostas para esta categoria, esteve presente: Natália Cantanhede

Concorrente	Lugar	Divertimento	Valor Proposta
Natália Cantanhede	C2	Lagoa Azul	751€
Natália Cantanhede	C3	Carrrossel São Luis	755€
Sérgio Guia	C4	Pista Circuito Infantil	1.080€
Cláudia Saraiva	C4	Pista Infantil Magic World	1.800€

As propostas foram analisadas e de acordo com as Normas da Feira da Luz/Expomor 2018, propõe-se adjudicar os lugares aos seguintes concorrentes:

- Lugar C2 – Natália Cantanhede – Lagoa Azul
- Lugar C3 – Natália Cantanhede – Carrrossel São Luis
- Lugar C4 – Cláudia Saraiva – pista Infantil Magic World, por apresentar a proposta mais elevada.

2 – Pista de Automóveis Elétricos Infantil

Foram apresentadas 2 propostas para esta categoria, não esteve presente nenhum concorrente:

Concorrente	Lugar	Divertimento	Valor Proposta
Diverlike	D	Pista Mini Troll Paraíso	2.720€
Interdiversões	D	Pista Mini Troll Intercontinental	1.970€

As propostas foram analisadas e de acordo com as normas da Feira da Luz/Expomor 2018 propõe-se adjudicar o lugar D à Empresa Diverlike por apresentar a proposta mais elevada.

3 – Divertimentos Adultos

Foram apresentadas 2 propostas para esta categoria, esteve presente: Fernando Tavares

Concorrente	Lugar	Divertimento	Valor Proposta
Fernando Tavares	B1	Kanguru Louco	1.627€
Fernando Tavares	B2	*	

*Antes da abertura das propostas o concorrente informou que desistia da presente proposta

As propostas foram analisadas e de acordo com as normas da Feira da Luz/Expomor 2018 propõe-se adjudicar os lugares aos seguintes concorrentes: - Lugar B1 – Fernando Tavares – Kanguru Louco

4 – Pista Automóveis Elétricos Adultos

Foram apresentadas 2 propostas para esta categoria, não esteve presente nenhum concorrente:

Concorrente	Lugar	Valor Proposta
Interdiversões	A	6.000€
Ana Catarina Pina	A	6.125€

As propostas foram analisadas e de acordo com as Normas da feira da Luz/Expomor 2018, propõe-se adjudicar o lugar A à concorrente Ana Catarina Pina por ter apresentado a proposta mais elevada.”

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada.

6. PROPOSTA DE TOMADA DE POSIÇÃO PELA SEGURANÇA DOS MONTEMORENSES

Usou novamente a palavra, o senhor Presidente a submeter à consideração do Executivo a seguinte proposta de Tomada de Posição:

“Considerando que:

A Câmara Municipal de Montemor-o-Novo, no seguimento da sua política de proximidade para com as populações, procurando um Concelho mais justo, equilibrado e seguro para todos, tem por dever ouvir as justas preocupações e as reivindicações dos Montemorenses;

E que nesse âmbito, a população, bem como eleitos das juntas de freguesia, tem feito chegar à Câmara Municipal de Montemor-o-Novo notas de grande preocupação relativamente à segurança no concelho nomeadamente com a diminuição de efetivos da GNR no concelho de Montemor-o-Novo, em particular, nos postos das freguesias rurais, com registos de ocorrências de vandalismo de bens e equipamentos e assaltos a propriedades.

Propõe-se que:

A Câmara Municipal Reunida a 27 de junho de 2018, possa deliberar tomada de posição em anexo.

Tomada de Posição “Pela Segurança dos Montemorenses”

A Câmara Municipal de Montemor-o-Novo, no seguimento da sua política de proximidade para com as populações, procurando um Concelho mais justo, equilibrado e seguro para todos, tem por dever ouvir as justas preocupações e as reivindicações dos Montemorenses. Nesse âmbito, a população, bem como eleitos das juntas de freguesia, tem feito chegar à Câmara Municipal de Montemor-o-Novo notas de grande preocupação relativamente à segurança no concelho nomeadamente com a diminuição de efetivos da GNR no concelho de Montemor-o-Novo, em particular, nos postos das freguesias rurais, com registos de ocorrências de vandalismo de bens e equipamentos e assaltos a propriedades.

Perante esta situação, a possibilidade de encerramento, nomeadamente do posto da GNR de Santiago do Escoural, onde só existe um efetivo, preocupa as populações locais, que têm vindo exigir um aumento do número de efetivos, de forma a poderem efetuar patrulhamentos noturnos.

Exigem também que se dote esta força e os serviços de segurança dos equipamentos e meios necessários ao cumprimento das suas missões operacionais de proximidade. Trata-se de um serviço de proximidade sentido como muito importante para a dissuasão da criminalidade, para a redução da vulnerabilidade dos mais idosos e para a segurança destas populações.

A Câmara Municipal de Montemor-o-Novo em solidariedade com as preocupações da população, na sua reunião de 27 de junho de 2018, decide:

- 1. Recusar qualquer tentativa de encerramento de postos da GNR em freguesias rurais;*
- 2. Reivindicar um aumento de efetivos da GNR no concelho de Montemor-o-Novo, bem como de meios e equipamentos necessários para que os profissionais possam desempenhar adequadamente as suas funções;*
- 3. Reivindicar patrulhamentos noturnos em todas as áreas do concelho, dando resposta às reais necessidades de segurança dos munícipes;*
- 4. Apelar à intervenção da Administração Interna Central na melhoria das condições do Quartel da GNR de Montemor-o-Novo.*

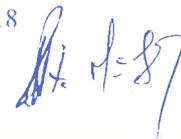
O Senhor Presidente disse ainda que tendo em conta que o número de efetivos da GNR está cada vez mais reduzido, propôs à Câmara Municipal tomasse esta Tomada de Posição. Deu ainda o exemplo da Freguesia de Santiago do Escoural, a mais extensa do Concelho, que tem somente um efetivo com o horário de expediente das 9h às 17h e que na maioria das noites existe só uma patrulha para todo o Concelho, o que cria um clima de insegurança nas populações.

Usou também da palavra a Senhora Vereadora Carmen Carvalheira a dizer que conhecia a preocupação da população de Santiago do Escoural sobre esta situação de segurança. Na sua opinião e como forma de fortalecer este documento deveria constar o número de queixas; assaltos e atos de vandalismo.

O Senhor Vereador Henrique Lopes disse que subscreve tudo o que foi dito pela Senhora Vereadora Carmen Carvalheira. Disse ainda o mesmo eleito que nos Encontros com as Populações a oposição não tem tido voz ativa. Opinou que a Gestão CDU tem de dar espaço às outras forças políticas.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada.

7. PROPOSTA DE PROTOCOLO LOCAL ENTRE O MUNICÍPIO DE MONTEMOR-O-NOVO /JUNTA DE FREGUESIA DA UNIÃO DE FREGUESIAS DE N.ª SRA DA VILA, N.ª SRA. DO BISPO E SILVEIRAS / ASSOCIAÇÃO COMERCIAL DO DISTRITO DE



ÉVORA / JUNTA DE FREGUESIA DE CABRELA / JUNTA DE FREGUESIA DE CIBORRO / JUNTA DE FREGUESIA DE FOROS DE VALE DE FIGUEIRA / JUNTA DE FREGUESIA DE SANTIAGO DO ESCOURAL / JUNTA DE FREGUESIA DE SÃO CRISTÓVÃO E JUNTA DE FREGUESIA DA UNIÃO DE FREGUESIAS DE CORTIÇADAS DE LAVRE E LAVRE

Novamente usou da palavra, o senhor Presidente a submeter à consideração do Executivo a seguinte proposta de Protocolo:

“O comércio tradicional desempenha um papel importante na dinâmica das localidades, estando a enfrentar nos últimos anos dificuldades acrescidas.

A Câmara Municipal com o objetivo de promover e dinamizar este setor de atividade do concelho, pretende continuar a realizar um conjunto de iniciativas em parceria com a União das Freguesias de Nossa Senhora da Vila, Nossa Senhora dos Bispos e Silveiras e a Associação Comercial do Distrito de Évora.

Nesta edição a Junta de Freguesia de Cabrela, a Junta de Freguesia de Ciborro, a Junta de Freguesia de Foros de Vale de Figueira, a Junta de Freguesia de Santiago do Escoural, a Junta de Freguesia de São Cristóvão e a União de Freguesias de Cortiçadas de Lavre e Lavre associam-se a esta iniciativa.

Remete-se em anexo proposta de protocolo.”

O referido anexo foi rubricado por todos os Eleitos presentes na reunião, na qual e nos termos da lei aqui se dá por integralmente transcrito, ficando apenso aos documentos da presente ata.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta de Protocolo apresentada.

8.TOMADA DE POSIÇÃO “NÃO À DESCENTRALIZAÇÃO DO PATRIMÓNIO CULTURAL. PELA PRESERVAÇÃO DO CASTELO DE MONTEMOR-O-NOVO

De novo usou da palavra o senhor Presidente a submeter à consideração do Executivo a seguinte proposta de Tomada de Posição:

Não à Descentralização do Património Cultural. Pela Preservação do Castelo de Montemor-o-Novo.

“A Câmara Municipal de Montemor-o-Novo recebeu um Ofício remetido pelo Gabinete do Sr. Secretário de Estado das Autarquias Locais, no dia 12 de junho de 2018 sobre Descentralização – Imóveis Classificados, em que questiona «da disponibilidade da Câmara Municipal para assumir a gestão do património que abaixo se identifica, na certeza que o Orçamento de Estado não contempla qualquer verba para a manutenção ou conservação deste imóvel: Castelo de Montemor-o-Novo»

Considerando que o Castelo de Montemor-o-Novo é Monumento Nacional pelo Decreto 38147, de 5 de janeiro de 1951 e as muralhas e restantes construções militares e civis são atualmente propriedade da Direção-Geral do Património Cultural (DGPC);

Que as ruínas no interior do Castelo se encontram, na generalidade, em muito mau estado de conservação, sendo que alguns locais estão em perigo sério de derrocada, nomeadamente a abóbada do altar-mor e alçado norte da Igreja de Santa Maria do Bispo, a ruína normalmente designada como Matadouro Mourisco e alguns troços de muralha e nas restantes edificações são necessárias intervenções de manutenção para evitar a sua ruína como é, por exemplo, o caso da Igreja de S. João Baptista ou a Torre do Relógio.

Que as últimas intervenções dos organismos da tutela no Castelo são datadas de 2000/2001 na Torre da Má-hora e em 2003 no Paço dos Alcaldes, não obstante as diversas diligências junto da Tutela e do Gabinete dos sucessivos Ministros da Cultura, por parte desta Câmara Municipal.

Considerando que, tal como o Castelo, também o Convento da Saudação é propriedade da DGPC embora se encontre atualmente afeto à Câmara Municipal de Montemor-o-Novo e, de um modo geral, o estado de conservação do edifício é mau, sendo apenas atenuado pela utilização contínua do espaço e por pequenas obras que a Câmara Municipal tem levado a cabo;

Que a degradação estrutural acentuada pelo sismo de 15 de janeiro de 2018 coloca em risco zonas nobres e de grande riqueza artística como os claustros, a igreja e os coros alto e baixo, bem como toda a estrutura conventual, como resulta de uma Visita técnica realizada ao local em conjunto com representantes do Espaço do Tempo e técnicos da Autarquia, na sequência do sismo verificado.

Que de há cerca de 10 anos a esta parte o Convento tem sido alvo de diversos projetos de recuperação, por parte da Tutela - que não têm sido concretizados - e a última obra realizada pela Tutela teve lugar na década anterior e consistiu na substituição do telhado da Igreja e coro alto do convento bem como estabilização da abóbada da sacristia da igreja.

É por mais evidente que uma intervenção de recuperação e consolidação de estruturas é muito urgente. Todos os contactos estabelecidos com o Governo e com a Direção-Regional de Cultura do Alentejo têm levado ao diagnóstico do estado de degradação do Castelo e conseqüentes necessidades de intervenção, sendo que as verbas para este tipo de salvaguarda não têm sido inscritas nas prioridades dos vários orçamentos da tutela respetiva.

Assim, a Câmara Municipal de Montemor-o-Novo, face ao reduzido investimento na manutenção do Castelo durante vários anos, à escassez de recursos técnicos e humanos e à ausência de verbas para esse fim afirma:

- 1. Indignação perante a tentativa de desresponsabilização do Estado nesta matéria.*
- 2. Não poder aceitar que a competência de gestão deste património seja desconcentrada para a Autarquia sem os devidos recursos financeiros e técnicos, sendo clara a impossibilidade financeira que a Câmara Municipal de Montemor-o-Novo tem para assumir tal competência.*
- 3. Compete à Direção-Regional da Cultura do Alentejo, sob a tutela do Ministério da Cultura, não só continuar a assumir essa competência, como ser dotada dos meios financeiros adequados para a manutenção de tão importante Património."*

Usou da palavra o senhor Vereador Henrique Lopes a referir que o Castelo é um ícone da Cidade e do Concelho. Disse que gostava de ter mais alguma informação sobre esta matéria. Sugeriu que se promovesse uma reunião com a Dra. Paula Amendoeira, Diretora Regional de Cultura do Alentejo.

Ao que o Senhor Presidente respondeu que a Câmara já tinha solicitado essa reunião e até ao momento aguardava resposta. Mais afirmou que a Câmara Municipal tem, ao longo dos anos feito algumas intervenções de manutenção, na medida do possível e para lá do que são as suas competências e partilha da preocupação com a necessária intervenção no Castelo, dá a tomada de posição proposta no sentido de exigir a responsabilização da tutela no devido cuidado com o Património que é de Montemor e do País.

A Senhora Vereadora Carmen Carvalheira disponibilizou-se para trazer informação sobre eventuais candidaturas para preservação de Património. Sugeriu também que a Câmara Municipal procure renuir com parceiros para procurar solução para o estado de degradação do Castelo.

Ainda usou da palavra o senhor vereador Olímpio Galvão a dizer que não concordava com o título da Tomada de Posição e não tendo mais informação sobre esta matéria o sentido de voto dos Eleitos do Partido Socialista é contra, apresentando declaração de voto.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com três votos contra dos Senhores Vereadores do Partido Socialista, aprovar a proposta de Tomada de Posição. Os senhores Vereadores do Partido Socialista apresentaram a seguinte declaração de voto: *"Os Vereadores do Partido Socialista de Montemor-o-Novo votaram contra a tomada de posição da Câmara Municipal relativamente à descentralização do património cultural, em virtude de não possuírem mais informação sobre a passagem da gestão do Castelo de Montemor-o-Novo para a Câmara Municipal. Solicitámos uma reunião do executivo com a Diretora Regional de Cultura do Distrito de Évora, na qual participaríamos, mas essa hipótese não foi sequer considerada pela maioria CDU.*

Dada a urgência apresentada para a votação deste documento, que nos foi apresentado no início da reunião de Câmara deste dia, e a falta de mais informação, o nosso voto foi contra."

9. ATENDIMENTO DE MUNICÍPES

No período reservado ao atendimento de munícipes, não compareceram as senhoras Vereadoras Ângela Catarino e Carmen Carvalheira, faltas que foram consideradas justificadas.

Iniciativas/Clube de Ténis de Montemor-o-Novo

Ainda neste mesmo período, compareceu a Senhora Cristina Reis, representante do Clube de Ténis de Montemor-o-Novo, a informar que a 14ª Edição do Torneio Internacional Ladies Open 2018, realizar-se-á entre os dias 8 a 16 de setembro. Disse que conta como em anos anteriores com os apoios da Câmara Municipal para esta iniciativa.

Informou também que as “Escolas e Escolinhas “estão a funcionar muito bem nos Infantários.

Ainda no uso da palavra, a Senhora Cristina Reis disse que no próximo sábado irá realizar-se um Torneio de Padel, onde irão participar equipas de Évora, Vendas Novas e Montemor-o-Novo, iniciativa que irá movimentar muita gente, mantendo o Clube de Ténis o mesmo espírito de fazer coisas e trazer pessoas para Montemor-o-Novo.

Em relação ao torneio Internacional Ladies Open 2018, o Senhor Presidente disse que a Câmara continua com a disponibilidade para apoiar como sempre tem apoiado, na medida das possibilidades. Relativamente ao Torneio de Padel, o Senhor Presidente justificou que não podia assistir porque já tinha assumido compromissos para esse dia.

Circulação de Trânsito

Relativamente à questão da circulação e trânsito na Rua junto ao Clube de Ténis, a Senhora Cristina Reis pede que a Câmara Municipal repense com muita urgência a sua alteração, principalmente no período do Verão, em que existe um afluxo de trânsito maior.

Em resposta o Senhor Presidente disse que já existe um estudo para aquela zona e envolventes. Esse estudo já foi enviado para a GNR, Bombeiros e Infraestruturas de Portugal, para pronúncia.

Aprovação da ata em minuta

E não havendo mais assuntos a tratar, foi pelo Senhor Presidente encerrada a reunião eram vinte e uma horas e vinte minutos, tendo a Câmara deliberado por unanimidade aprovar esta ata em minuta, ao abrigo do número três do artigo quinquagésimo sétimo da Lei número setenta e cinco, barra de dois mil e treze, de doze de setembro, na sua atual redação.

E eu, Maria José Mira Imaginário, Assistente Técnica, a redigi e subscrevo.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL,



A ASSISTENTE TÉCNICA

